PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /17

"Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor Jorge Dantas de Vasconcelos e adota providências correlatas"

Artigo 1º - Fica outorgado o título de CIDADÃO PRAIAGRANDENSE ao Senhor Jorge Dantas de Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Santos Gomes
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

Com certeza, o currículo do homenageado construído ao longo de sua trajetória administrativa e política dispensam maiores considerações. Todavia, para apreciação dos nobres pares e para justificar a homenagem pretendida segue breve resumo de sua vida até este momento.

JORGE DANTAS DE VASCONCELOS nasceu em 14 de janeiro de 1963, na Cidade de Barbalha, Estado do Ceará. O homenageado é o caçula de um total de 6 filhos de José Ouriques de Vasconcelos (falecido) e Alaíde Dantas de Vasconcelos.

Morador de Praia Grande desde 1972, concluiu o primeiro e segundo grau em escola do Município, ingressou na Universidade Católica de Santos no Curso de Ciências Contábeis em 1992. Contudo, já no primeiro ano teve que abandonar devido a situação econômica que o povo brasileiro estava enfrentando: a hiperinflação.

Em 1976 ingressou no CAMP, oportunidade tida como muito significativa para ele e a qual costuma frisar para todos que o conhecem sobre o quanto a passagem pela entidade foi importante.

Mais tarde, em 17 de fevereiro de 1978, passou a prestar serviços na Prefeitura de Praia Grande, no então gabinete da primeira dama " Dra Layde Rodrigues Reis Loria".

Ao longo desses 39 anos de serviço público na Prefeitura de Praia Grande, ocupou diversos cargos de fiscalização, chefia e Assistente de Secretário.

Após curso ministrado pela SUNAB-SP, foi o primeiro agente de fiscalização credenciado para a fiscalização de preços praticados em nosso Município durante o Plano Cruzado.

Foi o primeiro operador credenciado pela Xerox do Brasil de máquina copiadora, modelos 3100 e 7000, da então Diretoria Administrativa da Prefeitura.

Além disso, foi o idealizador da informatização na emissão dos alvarás dos feirantes e ambulantes, além da obrigatoriedade na renovação dos alvarás.

Em 1996 foi eleito Vereador com 1.063 votos e em 2000 foi reeleito com 1.621 votos pela Legenda do PMDB, ocupando os cargos de 1° Secretário e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande, onde

pode contribuir ao lado do Prefeito Mourão com o crescimento de nossa Cidade.

Anos depois, o homenageado continuou no cenário político como Assessor Parlamentar do então Vereador Vitrolinha em seu primeiro mandato. Depois, tornou-se colaborador do Vereador Marcelino em seu primeiro mandato e início do segundo.

Com uma família constituída ao longo de todo este processo, o homenageado hoje é casado com Elaine, tendo como filha Kelen, de 17 anos e, de casamentos anteriores, a filha Ana Beatriz, 24 anos e o filho, Diego, 34 anos, todos moradores em Praia Grande.

Marcelino Santos Gomes
Vereador - PMDB

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da
Estância Balneária de Praia Grande

A par de nossos cordiais cumprimentos, tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência a proposta de nossa autoria de Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título de **CIDADÃO PRAIAGRANDENSE** ao Senhor **JORGE DANTAS DE VASCONCELOS**.

Certos de contarmos com a proverbial atenção de Vossa Excelência quanto à tramitação da matéria,

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Marcelino Santos Gomes
Vereador - PMDB

PROCESSO Nº 008/17

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 05 fls., referentes a(o) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/17 e uma folha de informação.

Praia Grande 03 de fevereiro de 2017.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Procuradoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 03 de fevereiro de 2017.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

DIRETORIA LEGISLATIVA;
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador MARCELINO SANTOS GOMES, assim ementado: **Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor JORGE DANTAS DE VASCONCELOS e adota providências correlatas.**

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Poder Legislativo, por se tratar de honraria disciplinada pela Resolução n.º 01/1980.

Segundo o currículo juntado, que dispensa maiores considerações, o ex-Vereador desta Casa de Leis, **JORGE DANTAS DE VASCONCELOS** prestou inúmeros serviços, como até hoje o faz, no exercício da vida pública.

Diante dos relevantes serviços prestados à sociedade em geral, o ilustre servidor merece a honraria a si concedida.

Considerando que do ponto de vista legal e formal, a proposta não sofre quaisquer restrições, somos de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

Praia Grande, 03 de fevereiro de 2017.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

SENHOR PRESIDENTE:

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 03 de fevereiro de 2017.

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 00/17
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/17
AUTOR: Vereador MARCELINO SANTOS GOMES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER
PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze horas e dez minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador MARCELINO SANTOS GOMES, assim ementado: **Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor JORGE DANTAS DE VASCONCELOS e adota providências correlatas.**

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Poder Legislativo, por se tratar de honraria disciplinada pela Resolução n.º 01/1980.

Segundo o currículo juntado, que dispensa maiores considerações, o ex-Vereador desta Casa de Leis, **JORGE DANTAS DE VASCONCELOS** prestou inúmeros serviços, como até hoje o faz, no exercício da vida pública.

Diante dos relevantes serviços prestados à sociedade em geral, o ilustre servidor merece a honraria a si concedida.

Considerando que do ponto de vista legal e formal, a proposta não sofre quaisquer restrições, somos de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/17

"Outorga do Título de Cidadão Praiagrandense ao Sr. Jorge Dantas de Vasconcelos e adota providências correlatas".

EU, EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA SEGUNDA SESSÃO SECRETA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2.017, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1° - Fica outorgado o **Título de Cidadão Praiagrandense** ao **Sr. Jorge Dantas de Vasconcelos**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 09 de Fevereiro de 2017

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 09 de Fevereiro de 2017

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 09 de Fevereiro de 2017.

OFÍCIO GPC-L Nº 045/17

PREZADO SENHOR:

Com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria o incluso Decreto Legislativo nº 03/2017, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, de autoria do Nobre Vereador Marcelino Santos Gomes, o qual outorga-lhe o título de Cidadão Praiagrandense pelos relevantes serviços prestados à comunidade, aprovado por ocasião da Segunda Sessão Secreta, realizada nesta data.

Oportunamente receberá Vossa Senhoria a visita de um funcionário desta Edilidade para acertar data e horário para a entrega dessa honraria.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor
JORGE DANTAS DE VASCONCELOS
MD. Ex-Vereador a esta Câmara Municipal
N E S T A

RECEBIDO
09/02/2017
Funcionário
DANTAS
REG 2744

TÍTULO DE CIDADÃO PRAIAGRANDENSE

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, atendendo ao que dispõe o Decreto Legislativo nº 03/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, confere ao Excelentíssimo Senhor

JORGE DANTAS DE VASCONCELOS

o Título de

Cidadão Praiagrandense

pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Aos 09 de Fevereiro de 2.017

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

PAULO EMILIO DE OLIVEIRA
1° Secretario

JANAINA BALLARIS
2° Secretario

MARCELINO SANTOS GOMES
Vereador – Autor do Projeto

CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PRAIA GRANDE

2ª Sessão Secreta, da 1ª Sessão Legislativa, da 12ª Legislatura,

realizada em 9 de fevereiro de 2017.

* * *

PRESIDÊNCIA - Sr. Ednaldo dos Santos Passos

SECRETARIA - Sr. Paulo Emílio de Oliveira e
Sra. Janaina Ballaris

* * *

O SR. PRESIDENTE - Vamos proceder a verificação de presença, que será feita manualmente.

* * *

- Feita a chamada, às 13 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Sr. Vereador Ednaldo dos Santos Passos, verifica-se a **presença** dos Srs. Vereadores Alexandre Correa Comin, Carlos Eduardo Barbosa, Dimas Antônio Gonçalves, Ednaldo dos Santos Passos, Eduardo Pádua Soares Jardim, Eduardo Rodrigues Xavier, Hugulino Alves Ribeiro, Isaias Moises dos Santos, Janaina Ballaris, João Alves Corrêa Neto, Leandro Rodrigues Cruz, Marcelino Santos Gomes, Marco Antonio de Sousa, Natanael Vieira de Oliveira, Paulo Emílio de Oliveira, Roberto Andrade e Silva, Rômulo Brasil Rebouças, Sérgio Luiz Schiano de Souza e Tatiana Toschi Mendes.

* * *

O SR. PRESIDENTE - Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, fonte de toda a Razão e Justiça, declaro aberta a Sessão.

* * *

- Consultada, a Câmara delibera que os trabalhos devem ser registrados, iniciando-se, sob juramento, o serviço de Taquigrafia.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

- Entra, em discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/17, do Sr. Vereador Marcelino Santos Gomes. Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Sr. Jorge Dantas de Vasconcelos e adota providências correlatas.

* * *

- É lido, posto em discussão e, sem debate, aprovado o seguinte:

(Parecer)

* * *

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto.

* * *

- Ninguém desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão. Posto em votação, é aprovado, em discussão única, o seguinte:

(PDL 2/17)

* * *

O SR. PRESIDENTE - O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado com os votos de dois terços dos membros da Câmara.

Esgotada a matéria constante da Pauta, agradeço a todos os Srs. Vereadores pela presença e dou por encerrada a Sessão.

* * *

- Levanta-se a Sessão.

* * *

Ednaldo dos Santos Passos
PRESIDENTE

Paulo Emílio de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

R E C I B O

RECEBI, da Secretaria da Câmara Municipal de Praia Grande, o Título de Cidadão Praiagrandense outorgado ao Sr. **JOREGE DANTAS VASCONCELOS**, através do Decreto legislativo 03/2017, de autoria do Vereador **Marcelino Santos Gomes**, na presente data.

Nome: Kilen [illegible] Santos _____ Data: 08 /07 /21